LEI MUNICIPAL Nº 1.950, DE 21/06/1994

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Evangélica de Ponte Nova.

A Câmara Municipal De Ponte Nova decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Associação Comunitária Evangélica de Ponte Nova, fundada aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 1989, com sede à Rua Coronel Emílio Martins, nº 955, Bairro de Fátima, fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 21 de junho de 1994.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Brício de Vasconcellos Souza Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Autor: Sebastião Martins de Freitas/PMDB
- Publicada em: 21/06/1994